



Bruxelas, 9 de março de 2023  
(OR. en)

7128/23

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0040(NLE)

---

---

FISC 39  
ECOFIN 217

### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	6374/23 - COM(2023) 89 final
Assunto:	Decisão de execução do Conselho que autoriza a República Italiana a aplicar uma medida especial em derrogação do artigo 285.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2020/647 – Adoção

---

1. Em 20 de fevereiro de 2023, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções quanto ao conteúdo da derrogação.
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 6720/23;
  - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Doc. 6374/23.